

## **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO Edital 2022**

O Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina, Mantenedora da Faculdade Cesusc torna público procedimentos, normas e critérios para fins de seleção de bolsas do **Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2022** em conformidade com os “Princípios Gerais” e o “Anexo – Programa Bolsas Santander Graduação Edição 2022”, publicados respectivamente.

O objetivo do **Programa de Bolsas Santander Graduação** é contribuir, através de apoio financeiro, para que estudantes de instituições de ensino superior com histórico escolar qualificado como bom ou excelente e baixa condição financeira, tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

Para participar do Programa de Bolsas Santander Graduação, o candidato selecionado e indicado pela Faculdade Cesusc deverá estar inscrito na plataforma on-line [https://www.becas-santander.com/pt\\_br](https://www.becas-santander.com/pt_br), onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades” e no “Anexo – Programa Bolsas Santander Graduação Edição 2022”, mediante assinatura do Termo de Adesão até a data estipulada no cronograma deste Edital, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

### **1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO**

A inscrição dos candidatos será realizada EXCLUSIVAMENTE pelo portal SANTANDER BOLSAS no período de **17/01/2022 até 17/04/2022**.

**Link:** <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/graduacao2022>

#### **Critérios para participar do processo:**

- Ser maior de 18 anos e estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de participação e realização do Programa;

- Ter bom desempenho acadêmico, com histórico escolar qualificado (mínimo 75% de aproveitamento);
- Baixa condição econômica, apresentando vulnerabilidade social;
- Comprovação de renda BRUTA, por pessoa, de até 2 salários mínimos;
- Não ter sido contemplado anteriormente com bolsas do Programa Santander Graduação;
- Não ter sido contemplado simultaneamente, ou com coincidência de parte do período, com bolsa de Iniciação Científica, Extensão ou auxílio financeiro concedido pela Faculdade Cesusc ou por outros órgãos de fomento;
- Possuir conta corrente ativa, de sua titularidade no Banco Santander.

## 2. DAS VAGAS

O Santander se compromete a assumir os custos relativos à concessão total de **2 (duas)** bolsas-auxílio para os estudantes de graduação indicados pela CESUSC, sendo que para cada bolsa-auxílio o Santander pagará a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 meses ininterruptos.

## 3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

O processo seletivo compreenderá quatro etapas, que seguem descritas.

**I - Primeira etapa:** o candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma online onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas.

**II – Segunda etapa:** os candidatos inscritos encaminharão os documentos listados no item 4.

**III – Terceira etapa:** a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Bolsas avaliará o perfil socioeconômico do candidato e emitirá o termo de concessão ou de reprovação da bolsa, **com base na menor renda bruta per capita comprovando vulnerabilidade social.**

**Parágrafo único.** A comissão tem total autonomia na seleção e indicação dos candidatos ao SANTANDER.

Em caso de empate, os candidatos com maior idade excluirão os candidatos com menor idade.

#### 4. DOS DOCUMENTOS

A documentação deverá **obrigatoriamente ser enviada de forma digitalizada a partir dos originais** e não de cópias e devem estar legíveis, em um único e-mail para o endereço: [bolsa.santander@faculdadecesusc.edu.br](mailto:bolsa.santander@faculdadecesusc.edu.br) no formato (PDF), com resolução entre 100dpi e 300dpis, preferencialmente **em arquivo único**, e não podem ultrapassar o tamanho de 12 MB.

Ao encaminhar e-mail com a documentação anexa, favor colocar seu **nome no ASSUNTO** para identificarmos os candidatos.

\*\*\*Não serão aceitos documentos em outro formato, somente pdf e **não serão aceitos arquivos de imagem ou fotos.**

**Documentos a serem enviados, conforme descritos abaixo.**

**Candidato e grupo familiar:**

- a) Fotocópia do CPF (para os maiores de 18 anos) e RG ou Certidão de Nascimento do candidato ou CNH.
- b) Fotocópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) (obrigatório, mesmo não assinada).
- c) Fotocópia do Imposto de Renda, quando for o caso.
- d) Comprovante de residência atualizado.
- e) Fotocópia dos 3 último comprovante de renda mensal pessoal do candidato e de todos os que contribuem para o orçamento familiar.

\* Não havendo comprovante de renda o candidato ou o familiar deverá comprovar a ausência de renda por meio de **declaração** com firma reconhecida em cartório.

\* **Se assalariado:** os três últimos contracheques ou os seis últimos, se houver pagamento de comissão e hora extra.

\* **Se estagiário:** apresentar comprovação (Contrato) de estágio remunerado.

\***Se proprietário de empresa:** apresentar faturamento anual e ou IRRPJ e ou Balanço patrimonial. **Não será aceito o pró-labore.**

\* **Se agricultor, pescador ou entes afins:** apresentar declaração do valor em moeda corrente, lavrada por sindicato de trabalhadores rurais, colônia de pescadores da média de produção de agricultor ou pescador.

\* **Se trabalhador informal:** apresentar declaração constando remuneração e identificação (RG e CPF) assinada por duas testemunhas, com firmas reconhecidas em cartório. No caso de atividade informal prestada diretamente para empresa ou instituição, a declaração de renda deverá ser emitida pelo contratante, impressa em papel timbrado ou contendo carimbo de identificação.

\* **Se beneficiário de doações:** apresentar declaração assinada pelo doador, com identificação (RG e CPF), com discriminação dos valores doados, assinada por duas testemunhas e com firmas reconhecidas em cartório.

\* **Se pensionista:** apresentar documento assinado pelo responsável pelo pagamento ou documento judicial. Até 18 anos, apresentar declaração referente à pensão (se recebe ou não com autenticação em cartório).

A apresentação dos documentos acima é de responsabilidade do candidato.

A falta de quaisquer documentos citados anteriormente impossibilitará a permanência do candidato no processo seletivo.

## 5. DO CRONOGRAMA

- a) Período das Inscrições: **De 17/01/2022 até 17/04/2022;**
- b) Período entrega de documentação: **de 18/04 a 29/04/2022;**
- c) Período das Indicações: **De 18/04/2022 até 04/05/2022;**
- d) Data limite para aprovação da Indicação pelo **SANTANDER: 23/05/2022;**
- e) Os aprovados dia **23/05/2022**, receberão um e-mail informando que foram contemplados e que devem confirmar sua participação e regras do programa até dia **30/05/2022**.
- f) Pagamento da bolsa: Será realizado a partir do mês de **julho/2022**, somente em conta corrente ativa do Santander.

## 6. DA MANUTENÇÃO

6.1. O estudante deverá manter sua regularidade de matrícula na Faculdade CESUSC durante todo o período de participação do processo, sob pena de cancelamento de pagamentos futuros. Nesse caso, o próximo candidato será chamado e terá direito ao valor remanescente da bolsa que foi inicialmente concedida.

6.2. Manter conta corrente ativa no Santander.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O estudante que não cumprir todas as etapas deste Edital, perderá o direito à bolsa-auxílio.

7.2. O estudante contemplado com o Programa Bolsa-Auxílio, deverá assinar um Termo de Adesão.

7.3. A responsabilidade pelo pagamento das bolsas será exclusivamente do Banco Santander.

\*O valor correspondente para cada bolsa-auxílio será repassado pelo Santander ao beneficiário, o qual deverá ter conta corrente ativa, preferencialmente na modalidade “Universitária”, quando do envio dos Termos de Adesão.

7.4. Ao inscrever-se no Programa, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsa, em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Florianópolis, 21 de março de 2022.



---

Mauricio Pereira Gomes  
**Diretor Geral**  
**Faculdade Cesusc**




## Página de assinaturas



**Mauricio Gomes**  
Faculdade Cesusc  
Signatário

### HISTÓRICO

---

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 21 mar 2022<br>13:53:38 |    | <b>ANDREIA CIRILA ERHART</b> criou este documento. (E-mail: andreia.erhart@cesusc.edu.br)  |
| 21 mar 2022<br>14:00:52 |  | <b>Mauricio Pereira Gomes</b> (Empresa: Faculdade Cesusc, E-mail: mauricio.gomes@cesusc.edu.br, CPF: 625.284.919-72) visualizou este documento por meio do IP 187.94.101.50 localizado em Biguacu - Santa Catarina - Brazil. |
| 21 mar 2022<br>14:01:44 |  | <b>Mauricio Pereira Gomes</b> (Empresa: Faculdade Cesusc, E-mail: mauricio.gomes@cesusc.edu.br, CPF: 625.284.919-72) assinou este documento por meio do IP 187.94.101.50 localizado em Biguacu - Santa Catarina - Brazil.    |

